



Anexo III

Autorização para Transferência de Veículo (com manutenção da isenção do IPI)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE

Nome	CPF

2. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Autorização nº	/	Processo nº

3. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

Nome do Adquirente	CPF

4. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER TRANSFERIDO

Chassi:	Placa:	Data de aquisição:

5. AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo interessado acima identificado e documentos constantes do processo supra, **AUTORIZO** a transferência do veículo identificado no quadro 4, com manutenção da isenção dos impostos, concedida com fundamento no art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e no art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

Fica ressalvado o direito da Secretaria da Receita Federal do Brasil de exigir a qualquer tempo os impostos que deixaram de ser pagos na transferência do veículo, com os acréscimos legais, se constatar que o adquirente não atende aos requisitos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Esta autorização terá um prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua entrega ao adquirente.

6. ASSINATURA

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil		CPF
Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)	